



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ibirité  
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARTICIPANTES DO CONSELHO ACADÊMICO (CA) DO CAMPUS IBIRITÉ**

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 90 de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre os integrantes e funções da comissão citada, faz saber aos interessados que, no dia 07 de agosto de 2019 estará aberto o processo de escolha dos integrantes do Conselho Acadêmico (CA), para o mandato de dois anos.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do Campus Ibirité do IFMG.

### **2. DOS ELEITORES**

2.1. Para escolha dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes em efetivo exercício no Campus Ibirité.

2.2. Para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo, poderão votar todos os técnico-administrativos em efetivo exercício no Campus Ibirité.

2.3. Para escolha dos representantes discentes, poderão votar todos os estudantes regularmente matriculados no Campus Ibirité.

### **3. DAS VAGAS PARA CANDIDATURA**

a) 2 (dois) representantes do corpo docente e seus respectivos suplentes, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

b) 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e

c) 2 (dois) representantes do corpo discente e seus respectivos suplentes, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

**Observação: Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente. Caso não haja inscritos suficientes em cada uma das modalidades, o diretor do Campus poderá designar através de portaria a complementação, ou, se não entender necessário, deixar o cargo em vacância.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O processo de registro de candidatura estará aberto exclusivamente no dia 07 de agosto de 2019, das 9h às 17h na Secretaria, exclusivamente por meio de preenchimento em formulário próprio no local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## 5. DAS ELEIÇÕES

- 5.1. As eleições ocorrerão no Campus Ibirité, dia 09 de agosto de 2019, das 9h às 16h na Sala 112.
- 5.2. Será elaborada uma cédula com todas as chapas inscritas do Campus, com a lista de disposta por ordem de inscrição, sendo eleitos os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.
- 5.3. O voto é secreto e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, sendo que o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.
- 5.4. Cada eleitor deverá votar em 2 (DOIS) candidatos na mesma cédula de votação.
- 5.5. A apuração acontecerá imediatamente após o término da votação, no Campus Ibirité, diante de todos aqueles candidatos que quiserem participar ou indicar fiscais.
- 5.6. O prazo para recursos, em decorrência do resultado, será de 8h às 12h do dia 12 de agosto de 2019.
- 5.7. O processo eleitoral e seu encerramento é de inteira responsabilidade da Comissão Eleitoral Local.
- 5.8. São considerados critérios de desempate: primeiramente o candidato com maior tempo de serviço na rede federal de educação e, em último caso, o candidato de maior idade.
- 5.9. O voto deverá ser direto (intransferível) e secreto.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Cada candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de no máximo 2 (dois) fiscais até o dia 08 de agosto de 2019, por meio de preenchimento em formulário próprio na Secretaria do Campus Ibirité.
- 6.2. Os fiscais credenciados acompanharão a votação, para constatar a lisura dos procedimentos.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	06/agosto/2019
Período de inscrição	07 de agosto/2019 (9h às 17h)
Homologação de inscrições	07/agosto/2019
Campanha	08/agosto/2019
Votação	09/agosto/2019 (9 às 16h)
Apuração	09/agosto/2019
Publicação de resultados provisórios	09/agosto/2019
Período de recurso	12/agosto/2019 ( 8h às 12h)
Publicação do resultado final	13/agosto/2019

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Comissão Eleitoral do Campus Ibirité será o órgão responsável por conduzir o processo eleitoral.
- 8.2. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site [www.ifmg.edu.br/ibirite](http://www.ifmg.edu.br/ibirite)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

8.3. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8.4. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

8.5. A Comissão Eleitoral indica aos candidatos a buscarem na legislação própria do IFMG as informações pertinentes ao funcionamento e responsabilidades do CA.

**Luciano da Silva Moreira**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Registre-se. Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ibirité  
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,

---

venho por meio deste requerer minha candidatura para representante do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ibirité do Instituto Federal de Minas Gerais. Admito, com isso, reconhecer as regras do processo eleitoral e concordar com as mesmas.

---

Nome legível e SIAPE/CPF do requerente

---

Membro da comissão eleitoral